



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

---

**EDITAL 02/2024 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE DOUTORADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL – PPGBOT – 2024.2**

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Área de Concentração Botânica Tropical, de corresponsabilidade da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) e Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), comunica que as inscrições do Processo de Seleção de Candidatos as vagas de **Doutorado para a Turma 2024/2º semestre** estarão abertas no período de **26 de junho a 10 de julho de 2024** (até às 23:59 horas, horário de Brasília), para um total de **03 vagas de Doutorado**, distribuídas entre os orientadores do curso.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Botânica Tropical (PPGBot) é destinado a candidatos brasileiros e estrangeiros com diplomas expedidos em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, para que possam contribuir com o desenvolvimento de pesquisas, capacitação para docência, formulação de políticas públicas, atuação em organismos governamentais e não governamentais que atuam no monitoramento, regulação, conservação e manejo da biota amazônica.

**2 PERFIL DOS CANDIDATOS**

**2.1.** Poderão participar da seleção para o Curso de **Doutorado** em Ciências Biológicas – Área de Concentração Botânica Tropical os graduados nas áreas de Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado), Ciências Ambientais, Agronomia, Ecologia, Engenharia Florestal, Farmácia ou áreas afins, desde que conste em sua grade curricular a disciplina Botânica, com mestrado em qualquer uma destas áreas mencionadas ou áreas afins, a critério do colegiado do PPGBot, com diploma expedido em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

**2.2.** O candidato ao curso de doutorado deve apresentar, pelo menos, um artigo científico relacionado à sua Dissertação de Mestrado ou dentro da grande área de conhecimento de Ciências Biológicas ou áreas afins. Somente serão aceitos artigos publicados em revistas indexadas – com percentil igual ou superior 12,5% (valores verificáveis no Scopus - [www.scopus.com/sources.uri](http://www.scopus.com/sources.uri) ou no Web of Science – [www.webofknowledge.com](http://www.webofknowledge.com)), equivalente ao Qualis Capes B3 ou superior (Classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020, Plataforma Sucupira - CAPES). O trabalho será considerado aceito para publicação quando este for chancelado pelo editor da revista como estando pronto para publicação, não havendo mais necessidade de intervenções do(s) autor(es). Neste sentido, são sinônimos os termos “trabalho aceito” e “trabalho no prelo”.

**3 INSCRIÇÕES**

**3.1.** Período: **26 de junho a 10 de julho de 2024** (até às 23:59 horas, horário de Brasília).

As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, acessando a página [http://www.sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). O candidato deverá confirmar sua inscrição exclusivamente através do SIGAA da UFRA. **Não serão aceitas inscrições que não tenham sido cadastradas neste sistema, enviadas via Correios, via fax, ou fora do prazo determinado.**

**3.2.** A documentação de TODOS OS CANDIDATOS, independentemente da instituição de vínculo do orientador, e nível de formação, deverá ser enviada de forma unicamente eletrônica pelo email: [posbot@museu-goeldi.br](mailto:posbot@museu-goeldi.br). **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, nem fora do período previsto neste Edital.** Os(as) candidatos(as) deverão anexar à sua inscrição online, **SOMENTE EM FORMATO PDF**, a cópia dos documentos listados no item 6 desse edital.

**3.3.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Programa o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar a documentação completa, e/ou preenchimento integral e legível dos formulários, e/ou se fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso para este item.

**3.4.** **O provável orientador do candidato de doutorado deve dar anuênciam ao projeto submetido (ver subitem 6.23 do presente edital).**

**3.5.** Na ausência de alguma informação, cópias rasuradas ou documentos ilegíveis, documentação incompleta no ato da inscrição ou, ainda, no caso de se inscrever em nível incompatível com a documentação, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**.

**3.6.** Não será permitido a substituição e complementação de documentos após efetivada a inscrição via formulário digital.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

**3.7. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita os termos apresentados no presente edital.**

**4 DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** Poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, **cumulativamente:** **a)** comprovem inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS e do comprovante de inscrição, conforme o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; **b)** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

**4.2.** Para solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá **até o dia 5 de julho de 2024**, enviar o formulário (ANEXO II) para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes (Formulário Isenção Taxa Inscrição – PPGBot do PPG 2024 – 2º Semestre para o email: [posbot@museu-goeldi.br](mailto:posbot@museu-goeldi.br)).

**4.3.** Para solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: **1)** formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes devidamente preenchido e ASSINADO (ANEXO II) no qual deverá, obrigatoriamente, informar o Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato no CadÚnico (com 11 dígitos); **2)** comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, obtido no site [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/); e **3)** documento de identificação – RG.

**4.4.** Os documentos listados no item **2.10** devem ser apresentados anteriormente e separadamente dos documentos das Etapas 2 e 3. Estes documentos devem ser digitalizados e enviados para o e-mail [posbot@museu-goeldi.br](mailto:posbot@museu-goeldi.br) **até a data limite da 1ª Etapa deste edital**. O assunto do e-mail deverá ser “**isenção\_NomeDoCandidato**”. O formulário deve ser assinado digitalmente pelo sistema SouGov ou impresso, assinado e em seguida digitalizado.

**4.5.** Para isenção, os dados da inscrição no processo seletivo devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. Serão verificadas as seguintes informações: nome completo do candidato, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento e nome completo da mãe.

**4.6.** Em consonância com o Decreto nº 6.593/2008, só será isento o candidato que estiver com o seu NIS regularizado junto a base do CadÚnico.

**4.7.** Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, o pagamento da taxa deverá ser realizado, impreterivelmente, **até 10 de julho de 2024**, e o comprovante entregue com as demais documentações da **2ª Etapa** do edital.

**5 DAS VAGAS E PROFESSORES CREDENCIADOS COMO ORIENTADORES**

**5.1.** O PPGBot disponibilizará **3 (três) vagas** para **doutorado** para atender o presente Edital, conforme segue:

I. 01 (uma) vaga para ampla concorrência.

II. 01 (uma) vaga para atender a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação (relacionada com ações afirmativas na pós-graduação, destinadas a pretos e pardos<sup>1</sup>, indígenas, comunidades tradicionais e pessoas com deficiência) e a Resolução UFRA nº. 481, de 02 de agosto de 2021 que institui a Política de Ações Afirmativas para discentes indígenas e quilombolas e estabelece diretrizes para esse fim no âmbito da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), no que diz respeito a pós-graduação, que estabelece que serão reservadas 20% das vagas para cota indígena/quilombola, etno-raciais (pretos e pardos), mães nos últimos 5 (cinco) anos e pessoas com deficiência, por processo seletivo;

III. 01 (uma vaga) para servidores, conforme Resolução UFRA nº 613 de 09 de março de 2021, que estabelece percentual mínimo de vagas para servidores, com a reserva de 20% das vagas para servidores da UFRA, sendo 10% para técnicos-administrativos; e candidatos do Pacto Amazônico que são salvaguardados pela Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, que é uma Organização intergovernamental, constituída por oito países membros: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela e é o único bloco socioambiental de países dedicados à Amazônia.

IV. Os candidatos deverão apresentar a documentação solicitada para estarem aptos ao processo seletivo (ver **Item 6** do presente edital).

V. O Programa de Pós-graduação não se compromete a financiar o projeto dos candidatos aprovados e bolsas de estudos.

VI. O Programa de Pós-graduação não se compromete a fornecer bolsas de estudos aos candidatos aprovados.

<sup>1</sup> O candidato preto ou pardo, inscrito em vaga reservada para cota, será considerado aprovado após análise da banca de heteroidentificação estabelecida pela instituição. Caso o candidato tenha ingressado na graduação por cota etno-racial (preto e pardo), a análise da banca de heteroidentificação estará dispensada.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

**5.2.** As vagas serão distribuídas entre os seguintes docentes orientadores, conforme Quadro apresentado abaixo.

<b>Docentes orientadores disponíveis para este edital</b>	<b>Nº de vagas por docente*</b>
Ana Cristina de Andrade Aguiar Dias (Ensino de Botânica)	1
André dos Santos Bragança Gil (Sistemática de Angiospermas)	1
Felipe Fajardo Villela Antolin Barberena (Sistemática e ecologia de epífitas)	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>3</b>

\*Poderão ocorrer alterações no número de vagas por orientador disponível a critério do Colegiado do Programa.

**Atenção:** Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

**5.3.** No Formulário de Inscrição (Anexo I), os candidatos devem declarar a modalidade de concorrência na qual pretendem participar, entre as seguintes duas opções: ampla concorrência ou reservada para cota (pretos e pardos, indígenas, comunidades tradicionais, mães nos últimos cinco (5) anos, pessoas com deficiência, servidores da UFRA ou países amazônicos).

**5.4.** Se a opção for pela reserva de vagas para pretos e pardos, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, anexar ao Formulário de Inscrição (Anexo I) a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III).

**5.5.** Se a opção for pela reserva de vagas para indígenas e comunidades tradicionais, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, anexar ao Formulário de Inscrição (Anexo I) uma declaração assinada pela autoridade ou liderança tradicional ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a).

**5.6.** Os candidatos que optarem pela reserva de vagas (pretos e pardos, indígenas, comunidades tradicionais, mães nos últimos 5 (cinco) anos, pessoas com deficiência, servidores da UFRA ou países amazônicos), concorrerão SOMENTE às vagas indicadas nos incisos II a III do subitem 5.1.

**5.7.** É vedada ao(à) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista nesse Edital. A não observância dessa condição implicará no indeferimento da inscrição.

**5.8.** Os resultados de cada etapa do processo de seleção serão publicados em listas separadas por grupos, conforme os incisos I, II e III do subitem 5.1.

**5.9.** Não havendo aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas nos inciso II e III do subitem 5.1., a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) revertida(s) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, de acordo com a classificação.

**5.10.** Não havendo aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no inciso I do subitem 5.1., a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) revertida(s) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) que optaram pela reserva de vagas (pretos e pardos, indígenas, comunidades tradicionais, mães nos últimos 5 (cinco) anos, pessoas com deficiência, servidores da UFRA, ou países amazônicos), de acordo com a classificação.

**5.11.** Os candidatos cotistas terão prioridade na distribuição de bolsas.

**5.12.** A aprovação no processo seletivo não implica em automática concessão de bolsas.

## 6 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

**6.1.** Os documentos citados nos itens abaixo deverão ser enviados em um único documento (formato.pdf) via digital para [posbot@museu-goeldi.br](mailto:posbot@museu-goeldi.br), desde que a data de envio não ultrapasse o prazo final de inscrição. Portanto, não serão aceitas inscrições realizadas após o dia **10 de julho de 2024**.

**6.2.** Comprovante de inscrição on-line, emitido pelo sistema SIGAA/UFRA ([http://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](http://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)). Enviar cópia para [posbot@museu-goeldi.br](mailto:posbot@museu-goeldi.br)

**6.3.** Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.

**6.4.** Comprovante de recolhimento (pagamento) da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) via Guia de Recolhimento da União - GRU. Que deverá ser emitido no sítio: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). **Dados para pagamento:** Unidade Gestora (UG) 153034. Gestão 15241. Nome da Unidade: Universidade Federal Rural da Amazônia. Código de Recolhimento: 28883-7 – taxa de inscrição em concurso público. Número de Referência: #20230713. **Vencimento: Data limite para pagamento da GRU (10 de julho de 2024)**. Ressaltamos aos candidatos que somente efetuam o pagamento da inscrição após ter a **carta de aceite do orientador (Anexo IX) assinada**. O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital estará eliminado deste Processo Seletivo, exceção feita apenas ao candidato isento da taxa de inscrição, em conformidade com o item **4.1** deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL**

**6.5.** Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III), caso o(a) candidato(a) opte pela “reserva de vagas para pretos e pardos” ou Declaração de identificação como pessoa “indígena ou de comunidade tradicional”, assinada pela autoridade ou liderança tradicional ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a).

**6.6.** Laudo médico PCD, caso o(a) candidato(a) opte pela “reserva de vagas para pessoas com deficiência”.

**6.7.** A certidão de declaração de maternidade ou documento similar, caso a candidata opte pela “reserva de vagas para mães nos últimos 5 (cinco) anos”.

**6.8.** Comprovação de que é servidor da UFRA, pleiteando vaga, conforme Resolução nº 613 de 09 de março de 2021, que estabelece percentual mínimo de vagas para servidores.

**6.9.** Documento de identificação (Carteira de identidade para Brasileiros, RNE ou Passaporte para estrangeiros) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (os ESTRANGEIROS poderão entregar no momento da matrícula).

**6.10.** CPF - Cadastro de Pessoa Física.

**6.11.** Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (não obrigatório para candidatos estrangeiros).

**6.12.** Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino (não obrigatório para candidatos estrangeiros).

**6.13.** Diploma de mestrado (frente e verso), ou Certificado de Conclusão do mestrado<sup>3</sup> juntamente com o Histórico Escolar, ou documento que comprove que o(a) candidato(a) está em condições de concluir o Mestrado antes do período de matrícula no Doutorado. Para candidatos ESTRANGEIROS, o diploma deverá ter registro do Consulado/Embaixada. Comprovante de pelo menos um artigo científico publicado, relacionado à sua Dissertação de Mestrado ou dentro da grande área de conhecimento de Ciências Biológicas ou áreas afins. Somente serão aceitos artigos publicados em revistas indexadas – com percentil igual ou superior 12,5% (valores verificáveis no Scopus – [www.scopus.com/sources.uri](http://www.scopus.com/sources.uri) - ou no Web of Science – [www.webofknowledge.com](http://www.webofknowledge.com)), equivalente ao Qualis Capes B3 ou superior (Classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020, Plataforma Sucupira - CAPES). O trabalho será considerado aceito para publicação quando este for chancelado pelo editor da revista como estando pronto para publicação, não havendo mais necessidade de intervenções do(s) autor(es). Neste sentido, são sinônimos os termos “trabalho aceito” e “trabalho no prelo”.

**6.14.** Histórico acadêmico de mestrado.

**6.15.** Comprovante de residência.

**6.16.** Currículo Lattes (**gerado pelo sistema Lattes**) devidamente comprovado. Serão valorados apenas os itens com os devidos elementos comprobatórios. O currículo deverá ser elaborado na sequência dos itens estabelecidos no **Anexo IV**, juntamente com os documentos comprobatórios em ordem que constam no Lattes (**em um único arquivo em formato PDF**). NÃO SERÃO AVALIADOS OS CURRÍCULOS QUE NÃO ATENDAM TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTE ITEM. A NÃO OBSERVÂNCIA PELO CANDIDATO DAS PRESCRIÇÕES CONTIDAS NESTE ITEM ACARRETARÁ NO NÃO CÔMPUTO DOS ITENS CURRICULARES RELACIONADOS. Documentação comprobatória da produção dos últimos 4 anos (2020, 2021, 2022, 2023) e do ano corrente (2024), identificada e ordenada pela sequência do Anexo IV.

**6.17.** Tabela (Anexo IV deste edital) preenchida com a pontuação estimada pelo candidato, assinada e inserida logo após *Curriculum* (modelo Lattes/CNPq)

**6.18.** Projeto de tese, de acordo com **as diretrizes para a elaboração do projeto e critérios de avaliação, constantes no Anexo XII**.

**6.19.** Declaração de concordância com as normas do edital (Anexo V).

**6.20.** Declaração de dedicação integral ao curso (Anexo VI).

**6.21.** Declaração de liberação das atividades laborais para dedicação ao curso (Anexo VII).

**6.22.** Declaração de concordância com o regulamento do PPGBot (Anexo VIII).

**6.23.** Para candidatos(as) ao **Doutorado**: Carta de concordância de orientação do docente (Anexo IX).

**6.24.** Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (Anexo X).

**6.25.** Termo de compromisso para tratamento de dados oriundos de dissertação/tese (Anexo XI).

**6.26.** Prova de suficiência em inglês em forma de certificado de conclusão de curso ou exame de proficiência (TOELF ou IELTS). A lista com os documentos aceitos encontra-se no Anexo XIII deste edital. Será aceito, ainda, documento comprobatório de proficiência em língua inglesa realizado durante o mestrado. Candidatos(as) nativos(as) da língua inglesa estão dispensados(as) da apresentação deste documento.

<sup>3</sup> Candidatos cujo diploma de mestrado ainda esteja em elaboração devem apresentar declaração de conclusão de curso emitida pela respectiva coordenação do Programa de Pós-Graduação. Candidatos que estiverem matriculados no mestrado no ato da inscrição devem apresentar declaração de concluinte do mestrado emitida pela coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação, atestando que o candidato já integralizou os créditos e informando a provável data da defesa, marcada para antes do período de matrícula no curso de Doutorado. O diploma ou a declaração de conclusão do Mestrado será exigido no ato da matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

---

## 7 DA SELEÇÃO

### 7.1. Seleção de Doutorado

- I. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGBot.
- II. Os candidatos serão selecionados para ingressar no PPGBot UFRA/MPEG, conforme as Etapas Doutorado 2 e 3 deste edital. Observação: **Etapa 1** é opcional, apenas para pedir isenção de pagamento de inscrição, conforme o item 4.1.
- III. **Etapa 2 – Doutorado - ANÁLISE DO PROJETO DE TESE.** Esta etapa do processo de seleção será eliminatória e classificatória, e consistirá na análise do Projeto de Tese submetido, conforme diretrizes constantes no Anexo XII, que será avaliado por pelo menos três consultores doutores (*ad hoc*) com experiência na área de pesquisa do projeto, homologados pela Comissão deste Edital. O processo de avaliação do Projeto de Tese obedecerá aos critérios de pontuação definidos no Anexo XII. O projeto deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete), emitida por pelo menos dois dos três consultores. A divulgação do resultado será disponibilizada na página do PPGBot (<https://posbot.ufra.edu.br/>). Como o resultado final dependerá da avaliação de consultores *ad hoc*, os resultados serão divulgados de acordo com a chegada dos pareceres e a ordem de classificação de acordo com as respectivas notas obtidas.
- IV. **Etapa 3 – Doutorado - ANÁLISE DO CURRICULUM (MÓDULO LATTEs/CNPQ).** O currículo (modelo Lattes/CNPq) será pontuado de acordo com os indicadores de Atividades e Produção – produção comprovada dos últimos quatro anos (2020, 2021, 2022, 2023) e do ano corrente (2024) (Anexo IV). Serão considerados apenas itens devidamente comprovados (comprovantes anexados na ordem da tabela de pontuação). O candidato que tiver a maior pontuação no *Curriculum* (modelo Lattes/CNPq) ficará com nota 10 (dez) e os demais terão notas proporcionais a esta. A análise do *Curriculum* é de caráter classificatório.
- V. Os candidatos podem solicitar vista aos seus resultados obtidos nas Etapas 2 e 3 até quarenta e oito horas (48 h) após a divulgação da lista dos aprovados no site. A interposição de recursos por qualquer candidato seguirá as normas legais.
- VI. **A Nota Final (NF) será dada pela seguinte expressão:**  $[(PP \times 6) + (CV \times 4) / 10]$ , sendo PP = Avaliação do Projeto de Tese, e CV = Avaliação de Currículo.
- VII. Os candidatos serão considerados aprovados de acordo com a classificação decrescente da Nota Final (NF) obtida até atingir o limite de vagas ofertadas.
- VIII. Os candidatos aprovados concorrerão pelas vagas de sua opção de orientação, sendo classificados em ordem decrescente de acordo com sua Nota Final (NF).
- IX. Havendo empate, serão utilizados os critérios de desempate, seguindo a ordem: a) número de artigos B2+; b) número de artigos B4+; e c) número de trabalhos apresentados em Congressos. Todos dentro do período avaliado (2020–2024).
- X. A ordem de classificação só tem efeito para a distribuição de bolsas disponíveis no ato da matrícula e durante o primeiro semestre letivo.

## 8 COMISSÃO JULGADORA

O processo seletivo 2024.2 do PPGBot será avaliado pela comissão avaliadora composta por professores do PPGBot. Professores externos oriundos de outros programas de pós-graduação serão chamados para atuarem como consultores *Ad-Hoc*, para avaliarem os projetos de tese.

### 8.1. Membros titulares da Comissão de Seleção



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL**

---

- Dr. Felipe Fajardo Villela Antolin Barberena (Presidente)
- Dra. Josiane Santana Monteiro (Titular)
- Dr. Lucas Cardoso Marinho (Titular)
- Dr. André Olmos Simões (1º Suplente)
- Dra. Anna Luiza Ilku Borges Benkendorff (2º Suplente)

**9 DOS RECURSOS**

- 9.1.** Os recursos de reconsideração deverão ser encaminhados impressos e assinados à coordenação do PPGBot-MPEG/UFRA, ou por e-mail, para o endereço [posbot@museu-goeldi.br](mailto:posbot@museu-goeldi.br), com justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados.
- 9.2.** Somente serão analisados os recursos encaminhados dentro do prazo definido em Cronograma (item 15 deste edital).
- 9.3.** Após a análise, a resposta ao recurso interposto será enviada por e-mail para o requerente.
- 9.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

**10 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE MATRÍCULA**

**10. 1.** As matrículas serão realizadas após o período de seleção, em julho ou agosto de 2024 (datas exatas serão enviadas aos aprovados pela coordenação do Programa). As matrículas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, na Secretaria da Coordenação do PPGBot UFRA/MPEG, localizada no Instituto de Ciências Agrárias - campus de Belém da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), situado na Estrada Principal da UFRA s.n., Instituto de Ciências Agrárias – ICA, Terra Firme, Belém-PA.

**10. 2. Documentos obrigatórios para matrícula, devidamente autenticados:**

- 10.2.1.** RG ou equivalente;
- 10.2.2.** CPF;
- 10.2.3.** Documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
- 10.2.4.** Apresentação do diploma de curso de mestrado nas áreas de formação do programa ou áreas afins (cópia autenticada frente e verso), ou documento comprobatório de conclusão e colação de grau, conforme item 6.13 deste edital;
- 10.2.5.** Histórico acadêmico do mestrado;
- 10.2.6.** Plano de estudo do pós-graduando (será entregue após a aprovação do candidato);
- 10.2.7.** Termo de compromisso de orientação (será entregue após a aprovação do candidato);
- 10.2.8.** Formulário de matrícula (será entregue após a aprovação do candidato);
- 10.2.9.** Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais;
- 10.3.** A autenticação pode ser substituída pela apresentação dos documentos originais ao servidor da secretaria do Programa.
- 10.4.** Serão aceitas matrículas realizadas por correspondência, via expressa, desde que a data de postagem não ultrapasse o prazo final de matrícula e que os documentos estejam devidamente autenticados.
- 10.5.** A solicitação de matrícula será homologada, no entanto, posteriormente, onde será necessária a apresentação de documento comprobatório de conclusão e colação de grau, que deve ser entregue ao PPGBot no ato da matrícula.

**11. INÍCIO DAS AULAS**

- 11.1.** A partir de agosto de 2024.

**12. INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- 12.1.** O Programa solicita bolsas de estudo às Instituições de fomento (CAPES, CNPq e FAPESPA).



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL**

---

**12.2.** Enquanto não se tem o Coeficiente de Rendimento Acumulado de cada discente, as bolsas conquistadas pelo Programa serão distribuídas segundo a ordem de classificação no processo seletivo.

**12.4. Alunos com vínculo empregatício não podem acumular salário e bolsa, devendo optar por uma das remunerações.**

**12.5. Não há garantia de bolsa de estudo ao aluno.**

**12.6.** Os casos omissos deverão ser decididos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo dentro de suas competências ou pelo Colegiado do PPGBot.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**13.2.** O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço postal e endereço eletrônico durante todo o prazo de validade do processo seletivo.

**13.3.** Serão desclassificados aqueles candidatos(as) que não realizarem uma das etapas do Processo Seletivo.

**13.4.** O PPGBot solicita bolsas de estudo às instituições de fomento (CAPES, CNPq e FAPESPA), porém não há garantia da concessão de bolsas de estudos aos(as) candidatos(as) selecionados(as).

**13.5.** Serão considerados desistentes os(as) candidatos(as) que não comparecerem para efetuar a matrícula ou apresentarem documentação incompleta.

**13.6.** Serão aceitas matrículas através de terceiros, portadores de procuração autenticada em cartório.

**13.7.** Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) buscar informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

**13.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGBot e instâncias superiores.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)**  
**EDITAL 002/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

---

**14 DO CRONOGRAMA**

Atividades/Ação	Data
Inscrições: SIGAA Envio da documentação para posbot@museu-goeldi.br	Das 9h do dia 26 de junho às 23:59h de <b>10 de julho</b> de 2024
Período para pedido de isenção de pagamento de inscrição ( <b>Etapa 1</b> )	Até <b>5 de julho</b> de 2024
Resultado preliminar do <b>deferimento dos pedidos de isenção</b> de pagamento de inscrição	Até <b>7 de julho</b> de 2024
Solicitação de <b>recurso contra o indeferimento de pedidos de isenção</b> de pagamento de inscrição	Até <b>8 de julho</b> de 2024
Prazo para <b>resposta contra o indeferimento de pedidos de isenção</b> de pagamento de inscrição	Até <b>9 de julho</b> de 2024
<b>Resultado final do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição</b>	Até <b>9 de julho</b> de 2024
<b>Resultado preliminar do deferimento das inscrições</b> para as Etapas 2 e 3	<b>11 de julho</b> de 2024
Solicitação de <b>recursos pelo indeferimento da homologação das inscrições</b> por preenchimento pelo e-mail posbot@museu-goeldi.br	<b>12 de julho</b> de 2024
Prazo para <b>resultado das análises dos recursos e homologação das inscrições</b>	<b>13 de julho</b> de 2024
<b>Resultado final das inscrições homologadas</b>	Até <b>13 de julho</b> de 2024
<b>Etapa 2</b> (análise do projeto de tese)	Início em <b>15 de julho</b> de 2024
<b>Resultado preliminar Etapa 2</b>	<b>23 de julho</b> de 2024
Solicitação de <b>recurso contra resultado</b> preliminar <b>Etapa 2</b> pelo e-mail <a href="mailto:posbot@museu-goeldi.br">posbot@museu-goeldi.br</a>	<b>24 de julho</b> de 2024
Prazo para <b>resposta contra o resultado</b> preliminar <b>Etapa 2 do Doutorado</b>	<b>25 de julho</b> de 2024
<b>Resultado final Etapa 2 do Doutorado</b>	<b>26 de julho</b> de 2024
<b>Etapa 3</b> (análise do <i>curriculum</i> )	Início em <b>15 de julho</b> de 2024
<b>Resultado preliminar Etapa 3</b>	<b>23 de julho</b> de 2024
Solicitação de <b>recurso contra resultado</b> preliminar <b>Etapa 3</b> pelo e-mail <a href="mailto:posbot@museu-goeldi.br">posbot@museu-goeldi.br</a>	<b>24 de julho</b> de 2024
Prazo para <b>resposta contra o resultado</b> preliminar <b>Etapa 3</b>	<b>25 de julho</b> de 2024
<b>Resultado final Etapa 3</b>	<b>26 de julho</b> de 2024
<b>Resultado Final do processo seletivo PPGBot 2024-2º Semestre para o curso de Doutorado</b>	<b>27 de julho</b> de 2024
<b>Cadastro dos novos alunos no SIGAA</b>	<b>Agosto de 2024</b>
<b>Período de matrícula on-line dos candidatos aprovados*</b>	<b>Agosto de 2024</b>
<b>Início das aulas*</b>	Agosto de 2024

\* Estas datas serão confirmadas pela coordenação do Programa e poderão ser modificadas por motivo de força maior. LOCAL

DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS DE SELEÇÃO, INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E EVENTUAIS ALTERAÇÕES. Pelo e-mail do candidato e <https://posbot.ufra.edu.br/>.

**15 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Secretaria do PPGBot, do Instituto de Ciências Agrárias, situada à Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501, TerraFirme, Belém-PA e/ou pelo e-mail posbot@museu-goeldi.br.

Belém, 26 de junho de 2024

Professora. Dra. Anna Luiza Ilku Borges Benkendorff  
Coordenadora PPGBot – UFRA/MPEG

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)**  
**EDITAL 002/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Dados do Curso pretendido, do orientador e da vaga**

**Curso Pretendido: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO**

Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Área de Concentração: **BOTÂNICA TROPICAL**

Linha de Pesquisa:

Nome do docente que assina a carta de apresentação do candidato e de acordo com a orientação (obrigatório anexar a carta):

Candidato à vaga de: ( ) Ampla concorrência ( ) Comunidades tradicionais ( ) Indígenas ( ) PCD ( ) Mãe  
( ) Países amazônicos ( ) Pretos e pardos ( ) Servidor UFRA ( ) Técnico UFRA

**Dados Pessoais:**

Nome completo: Sexo F  M  Raça:

Local de Nascimento (Cidade/UF/País): Data de Nasc.: / /

Nacionalidade: Estado Civil: CPF:

Número de Inscrição Social – NIS

Certificado Militar nº: Série: Categoria: Órgão: Data de Expedição:

RG: Data de emissão: Órgão/Estado:

E-mail:

Endereço: CEP:

Cidade /Estado: País: Telefone:

Passaporte, se estrangeiro: Órgão/Data de emissão: Chegada no Brasil: / /

**Dados Profissionais:**

Possui vínculo empregatício? S  N  Instituição: Cargo:

Endereço: CEP:

Banco (número):: Agência Conta Corrente:

Cidade/Estado: País: Telefone:

Caso seja selecionado manterá vínculo empregatício? Manterá os vencimentos? Forma de liberação:  
S  N   Integral  Parcial

Nome do Supervisor Hierárquico Cargo:  
(Assinatura do Supervisor Hierarquico)

**Obs: A seleção não implica em compromisso de bolsa do curso.**

**Cursos de nível superior realizados e Mestrado (para candidatos ao Doutorado)**

Curso/Universidade	Local (Cidade/UF)	Período (mês/ano)		Título obtido
		Inicio	Fim	
				Graduação
				Mestrado

**Trabalhos de pesquisa de sua autoria que julga mais importante**

1. Título:

DOI: Ano

2. Título:

DOI: Ano

3. Título:

DOI: Ano

Descrever as razões que o levam a se inscrever neste curso. Mencionar, também, suas aspirações quanto à utilização que pretende dar aos conhecimentos que espera adquirir no curso:

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas; que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo e que, durante todo o período de realização do curso da UFRA, comprometo-me a cumprir o seu Regulamento, para o qual solicito minha inscrição.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)**  
**EDITAL 002/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

---

<b>Data:</b>	<b>Local:</b>	<b>Assinatura do(a) candidato(a)</b>
--------------	---------------	--------------------------------------

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)**  
**EDITAL 002/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

---

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES**

À Comissão Examinadora do PPGBot/UFRA,

Nos termos do edital de seleção de doutorado do PPGBot/UFRA, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

NIS: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo do edital de doutorado do PPGBot/UFRA, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido edital de doutorado do PPGBot/UFRA, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de doutorado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Belém, PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

\*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)**  
**EDITAL 002/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

---

\*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá apresentar todos os documentos exigidos no item 4 do edital de seleção de doutorado do PPGBot/UFRA.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)**  
**EDITAL 002/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

---

**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Botânica Tropical, da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)/Museu Paraense Emílio Goeldi, Turma 2024 – 2º Semestre, que sou ( ) Quilombola, ( ) Indígena, ( ) Preto, ( ) Pardo, ( ) PCD, ( ) Mãe nos últimos 5 (cinco) anos, servidores UFRA ( ), países amazônicos ( ). Estou ciente de que, se for, a qualquer momento detectada falsidade ideológica nesta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais\*.

Belém, PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica – Artigo 299: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)**  
**EDITAL 002/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

---

**ANEXO IV**  
**BAREMA E NORMAS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (MODELO LATTES/CNPQ)**

**Indicadores de atividade e produção** – Produção dos últimos 4 anos (**2020, 2021, 2022 e 2023**) e do ano corrente (**2024**), identificada e ordenada pela sequência do Lattes.

N.	INDICADORES	Pontos/Ud	Máximo	Qtd	Total
<b>1</b>	<b>Indicadores de Produção Científica e Tecnológica<sup>1</sup></b>				
1.1	Patentes	100			
1.2	Produto registrado no órgão competente	25			
1.3	Periódicos Classificados como $\geq 87,5$ (A1) <sup>3</sup>	50			
1.4	Periódicos Classificados como $\geq 75,0$ (A2) <sup>3</sup>	42			
1.5	Periódicos Classificados como $\geq 62,5$ (A3) <sup>3</sup>	35			
1.6	Periódicos Classificados como $\geq 50,0$ (A4) <sup>3</sup>	25			
1.7	Periódicos Classificados como $\geq 37,5$ (B1) <sup>3</sup>	15			
1.8	Periódicos Classificados como $\geq 25,0$ (B2) <sup>3</sup>	10			
1.9	Periódicos Classificados como $\geq 12,5$ (B3) <sup>3</sup>	5			
1.10	Periódicos Classificados como $\geq 12,4$ (B4), sem classificação no <i>Qualis</i> , mas com corpo editorial ou com Índice h5 Base Google Scholar <sup>3</sup>	3			
	<b>Produções Técnicas/ Tecnológicas- PTT</b>				
1.11	Boletins e Cartilhas <sup>3</sup>	3			
1.12	Livro (autor/editor) <sup>3</sup>	15			
1.13	Capítulo de Livro <sup>3</sup>	5			
1.14	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) local e regional <sup>3</sup>	0,1	5		
1.15	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) nacional <sup>3</sup>	0,2	5		
1.16	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) internacional <sup>3</sup>	0,3	5		
1.17	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) local e regional <sup>3</sup>	0,2	5		
1.18	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) nacional <sup>3</sup>	0,4	5		
1.19	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (até 4 páginas) internacional <sup>3</sup>	0,6	5		
1.20	Resumo completo publicado em anais de eventos científicos (> 4 páginas) <sup>3</sup>	2	5		
	<b>Total do Item 1</b>				
<b>2</b>	<b>Indicadores de Atividades Didáticas e/ou Científicas</b>	-		-	-
2.1	Professor de Ensino Médio (doze meses) <sup>2</sup>	2,5	5		
2.2	Professor de Ensino Superior (doze meses) <sup>2</sup>	5	5		
	<b>Total do Item 2</b>				
<b>3</b>	<b>Indicadores de atividades Profissionais</b>	-		-	-
3.1	Coordenador de projeto técnico ou científico (com apoio financeiro) <sup>2</sup>	10	5		
3.2	Orientação (estágios curriculares, monografias, PIBIC) ( $\geq 12$ meses) <sup>2</sup>	4	5		
	<b>Total do Item 3</b>				

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)**  
**EDITAL 002/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

---

<b>4</b>	<b>Indicadores de atividades Acadêmicas</b>	-	-	-
4.1	Especialização na área <sup>2</sup>	10	5	
4.2	Especialização fora da área <sup>2</sup>	5	5	
4.3	Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e >180 h) na área <sup>2</sup>	2	5	
4.4	Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e >180 h) fora da área <sup>2</sup>	1	5	
4.5	Estágio na área (> 1 ano) <sup>2</sup>	1	5	
4.6	Estágio fora da área (> 1 ano) <sup>2</sup>	0	5	
4.7	Estágio no exterior (> 1 ano) <sup>2</sup>	3	5	
4.8	Curso de curta duração (entre 30 e 180h) ou estágio entre 1 e 5 meses <sup>2</sup>	1	5	
4.9	Monitoria de disciplina de graduação (12 meses) <sup>2</sup>	1	5	
4.10	Participante de PIBIC, PET ou outro Programa Similar (12 meses) <sup>2</sup>	2	5	
4.11	Estágio em Docência por disciplina <sup>2</sup>	2	5	
4.12	Banca Examinadora para Concursos de caráter técnico-didático ou científico <sup>2</sup>	0,5	5	
<b>Total do Item 4</b>				
<b>Pontuação Final (soma dos quatro itens)</b>				

<sup>1</sup> Considerar o Qualis Capes baseado nos valores de percentil. Valores disponíveis para consulta nas bases de dados Scopus ([www.scopus.com](http://www.scopus.com)) e Web of Science ([www.webofknowledge.com](http://www.webofknowledge.com)).

<sup>2</sup> Comprovar por meio de documento oficial da instituição, assinado e carimbado pelo representante legal.

**N:** número do indicador; **Ud:** unidade; **Qtd:** quantidade.

<sup>3</sup> Pontuação 100% apenas para o primeiro autor, para demais posições nas publicações valor correspondente a 50% da pontuação.

- O Currículo (modelo Lattes/CNPq) deverá ser apresentado com a documentação comprobatória, identificada e ordenada pela sequência do Lattes e encadernado. O número do indicador deverá constar em cada documento comprobatório. Exemplo: Se o candidato apresentar o comprovante de um resumo simples publicado em anais de eventos científicos (uma página) local e regional, neste comprovante deverá constar o número do indicador, que neste caso é 1.14., caso tenham mais de um numerar da seguinte forma 1.14.1. , 1.14.2 e assim sucessivamente.

**IMPORTANTE! O documento comprobatório que não conter o número do indicador não será pontuado.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)**  
**EDITAL 002/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito que estou ciente e concordo com as normas deste Edital e de que o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Botânica Tropical da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)/Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), não garante a concessão de bolsas de estudos a todos os candidatos aprovados e classificados.

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso e assinatura

Belém, PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)**  
**EDITAL 002/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

---

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito que terei dedicação exclusiva e em tempo integral para o Curso de Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Botânica Tropical da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)/Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) e que não possuo vínculo empregatício.

---

Nome por extenso e assinatura

Belém, PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)**  
**EDITAL 002/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS PARA DEDICAÇÃO AO CURSO**

Declaro para os devidos fins de direito que \_\_\_\_\_,  
CPF nº: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, funcionário da  
Instituição/Empresa \_\_\_\_\_, será  
liberado de suas atividades laborais por tempo integral, durante o período de realização do curso, caso seja  
aprovado no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas -  
Botânica Tropical (doutorado) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)/Museu Paraense  
Emílio Goeldi (MPEG).

Atenciosamente,

---

Supervisor hierárquico (cargo, função e carimbo)

Belém, PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)**  
**EDITAL 002/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

---

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O REGULAMENTO DO PPGBot**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito que estou ciente e concordo com o Regulamento do Programa de Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Botânica Tropical (PPGBot) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)/Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG).

---

Nome por extenso e assinatura

Belém, PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)**  
**EDITAL 002/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

---

**ANEXO IX**  
**DOUTORADO**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO E CONCORDÂNCIA DE ORIENTAÇÃO DO DOCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) credenciado(a) pelo programa de Pós-Graduação em Botânica Tropical do convênio Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) e Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), comprometo-me a orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, caso aprovado e classificado no processo seletivo, inserindo-o(a) em projeto de minha área de atuação, comprometendo-me também a prover os meios necessários para a realização de sua tese.

Na ocasião, indico os seguintes nomes para compor a banca de avaliação do Plano de Tese.

1º Avaliador: \_\_\_\_\_

Endereço lattes: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

2º Avaliador: \_\_\_\_\_

Endereço lattes: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

3º Avaliador: \_\_\_\_\_

Endereço lattes: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Belém, PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador(a)

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)  
EDITAL 002/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

---

**ANEXO X**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Pelo presente instrumento eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do Processo de Seleção para o Mestrado/Doutorado XXXXX, regido pelo Edital 002/2024, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Dados: 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; e 8) Números de telefone, WhatsApp e endereços eletrônicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Finalidade do tratamento de dados: O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo de Seleção regido pelo Edital acima referido; b) Para procedimentos de inscrição e posterior matrícula; c) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; d) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Responsabilidade pela Segurança dos Dados: A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

**CLÁUSULA QUARTA** - Término do Tratamento dos Dados: Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de duração do certame acima mencionado.

**CLÁUSULA QUINTA** - Direito de Revogação do Consentimento: O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

**CLÁUSULA SEXTA** - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos: O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Concurso e pelo prazo prescricional.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO XI**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato ao Programa de Pós- Graduação em Ciências Biológicas – Botânica Tropical, da Universidade Federal Rural da Amazônia, tenho conhecimento das normas do Programa, principalmente aquela que se refere à obrigatoriedade de **submissão/publicação/aprovação/aceitação ou em avaliação para artigos científicos**, em periódico científico indexado na Base Scopus (Cite Score) ou que tenha Fator de impacto (FI) no **Journal Citation Report (JCR)**, como requisito para a defesa da dissertação/tese. Além disso, assumo os seguintes compromissos:

1. Ao realizar a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Botânica Tropical estarei vinculado a um projeto do orientador, assim sendo, qualquer publicação intelectual desenvolvida durante o vínculo com o Programa deverá constar o nome do orientador, além disso, todos os dados gerados no âmbito do projeto pertencem ao projeto, ou seja, devem ser repassados ao coordenador, ou seja, ao orientador.
2. Para agendar a defesa de mestrado terei um manuscrito submetido oriundo da dissertação em periódico indexado na Base Scopus (Cite Score) com percentil a partir de 37,5% ou que tenha Fator de impacto (FI) no **Journal Citation Report (JCR)**. Em caso de obter parecer desfavorável, farei uma nova submissão no prazo de 60 dias.
3. Para agendar a defesa de doutorado terei um artigo aceito/publicado e outro manuscrito submetido, ambos oriundos da tese, em periódico indexado na Base Scopus (Cite Score) com percentil a partir de 37,5% ou que tenha Fator de impacto (FI) no **Journal Citation Report (JCR)**. Em caso de obter parecer desfavorável, farei uma nova submissão no prazo de 60 dias.
4. No caso da submissão ou nova submissão não ocorra no prazo acima, autorizo o orientador a assumir a reestruturação do(s) artigo(s), bem como incluir co-autor(es) que venha a contribuir efetivamente para melhorar a qualidade do artigo, favorecendo a publicação.
5. O orientador ao assumir a reestruturação do(s) artigo(s) manterá como **primeiro autor** o aluno executor do trabalho de Tese/Dissertação, caso seja seu primeiro artigo, e em sendo o segundo artigo, o orientador passa a ser o primeiro autor e o aluno o segundo autor.
6. Não ocorrendo a defesa de Tese ou dissertação, autorizo o orientador a fazer uso dos dados gerados durante os trabalhos, para a publicação de artigos científicos e outros meios de divulgação, sem a obrigatoriedade de incluir-me como **primeiro autor**.

Belém (PA), / /2024

**Nome por extenso e assinatura**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)  
EDITAL 002/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

---

**ANEXO XII**

**DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**1. Estrutura do Projeto de Pesquisa**

1.1. O projeto de pesquisa será avaliado pelo aspecto formal e de conteúdo conforme o disposto neste anexo.

1.2. O texto deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas numeradas, com espaçamento 1,5; Fonte 12, Times New Roman ou Arial; e todas as margens de 2,0 cm.

1.3. O projeto de tese deverá ser redigido, obrigatoriamente, em português, sob o risco de desclassificação, e contemplar minimamente os seguintes itens na sua estrutura:

1.3.1. FOLHA DE ROSTO: deverá conter o **nome** do candidato, o **título** da proposta de pesquisa, o **nível** do curso desejado (doutorado), **linha** de pesquisa<sup>1</sup> pretendida, **indicação de possíveis orientadores** do corpo docente do PPGBot (indicar até 3, em ordem de preferência) de acordo com o quadro especificado no subitem 2.1. **Indicação de três avaliadores** (nome, link lattes e E-mail.).

1.3.2. SUMÁRIO: relação das partes em que se divide o trabalho.

1.3.3. TEMA E PROBLEMA: apresentação do tema da pesquisa e a originalidade da questão que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa.

1.3.4. OBJETIVOS e HIPÓTESES: objetivo geral que deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, o qual se desdobrará em objetivos específicos. As hipóteses devem ser claras.

1.3.5. JUSTIFICATIVA: relevância teórica do tema da pesquisa para a área de Concentração Botânica Tropical, indicando a inserção do projeto de pesquisa na Linha de Pesquisa do Programa a que se filia e indicar a qual projeto, do provável orientador, a tese estará ligada na plataforma Sucupira.

1.3.6. MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL: fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema.

1.3.7. METODOLOGIA: qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos.

1.3.8. RESULTADOS ESPERADOS

1.3.9. CRONOGRAMA DA PESQUISA: planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo.

1.3.10. FINANCIAMENTO: especificar financiamento já existente, potencial ou a forma de captação de recursos.

1.3.11. REFERÊNCIAS: relação dos textos citados no projeto de pesquisa seguindo as normas da ABNT em vigor.

**Observação:** Os formatos de citação, referências e formatação de títulos, figuras e tabelas seguem a ABNT vigente.

**2. Critérios de avaliação**

2.1. Serão avaliados no Projeto de Pesquisa os seguintes itens:

2.1.1. Fundamentação teórica do trabalho e a revisão bibliográfica sobre o tema do projeto;

2.1.2. Pergunta(s) Científica(s);

---

<sup>1</sup> Linhas de Pesquisa do PPGBOT:

- **Sistemática e Evolução de Plantas e Fungos Amazônicos:** Caracterização, evolução, taxonomia e importância dos grandes grupos de fungos e plantas. Com a finalidade de reconhecer os diferentes padrões de organização, as variações morfológicas e estruturais nos diferentes grupos taxonômicos, reconhecendo adaptações, bem como a sistematização destes conhecimentos para elaboração de Floras e revisões de grupos ocorrentes na Amazônia.

- **Ecologia Vegetal, Manejo e Conservação:** Realizar estudos integrados em ecossistemas amazônicos com a finalidade de descrever as associações entre espécies, os padrões de distribuição geográfica e a estrutura e dinâmica de populações de plantas em escala local em áreas de conservação.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)**  
**EDITAL 002/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

---

- 2.1.3. Hipótese(s);  
2.1.4. Adequação do título, objetivos, métodos e técnicas propostas;  
2.1.5. Integração do projeto às Linhas de Pesquisa do PPGBOT;  
2.1.6. Originalidade e consistência da proposta conceitual de pesquisa;  
2.1.7. Referências Bibliográficas (atualizadas, contextualizadas, fator de impacto).
- 2.2. A pontuação dos critérios de avaliação seguirá os itens da tabela a seguir:

Critérios	Pontuação	Descrição
Projeto de Pesquisa	até 2 pontos	Relevância do tema, originalidade e consistência da proposta e contribuição original à Biodiversidade
	até 1 ponto	Integração às linhas de pesquisa do Programa
	até 2 pontos	Estrutura do texto, segundo o previsto no edital e aspectos gramaticais
	até 2 pontos	Fundamentação teórica do trabalho e revisão bibliográfica sobre o tema abordado no projeto dentro das linhas de pesquisa do curso
	até 3 pontos	Coerência entre título, objetivos, hipóteses, metodologia e exequibilidade do projeto.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO PPGBot (UFRA/MPEG)  
EDITAL 002/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**ANEXO XIII**

**LISTA DE DOCUMENTOS ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DO CONHECIMENTO DA  
LÍNGUA INGLESA**

Será aceita, **pelo menos, uma** das seguintes comprovações:

1. Certificado de aprovação em exame de língua inglesa realizado pelo Centro de Extensão CENEX, da Faculdade de Letras – FALE da UFPA nos últimos 3 (três) anos, para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, (mínimo 60%);
2. Certificado de aprovação em exame de língua inglesa realizado, nos últimos 3 (três) anos, por Faculdade de Letras de Universidades reconhecidas;
3. Test of English as Foreign Language – TOEFL, realizado nos últimos 2 (dois) anos com pontuação mínima de 420;
4. International English Language Test – IELTS, realizado nos últimos 2 (dois) anos com pontuação mínima de 5;
5. First Certificate in English – FCE/Cambridge;
6. Certificate in Advanced English - CAE/Cambridge;
7. Certificate of Proficiency in English- CPE/ Cambridge, emitidos pela Universidade de Cambridge com validade permanente;
8. Test of English for International Communication – TOEIC realizado nos últimos 2 anos com pontuação mínima de 550;
9. TESE Prime ([www.teseprime.org](http://www.teseprime.org)) Exame: Test of English for Academic Purposes (TEAP), nota mínima de 60 pontos, validade permanente;
10. Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pela Comissão do Processo de Seleção do PPGBOT.